CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

02/07/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2018 que "Institui o Código de Posturas do Município de Piumhi-MG", de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. A presente emenda se justifica, tendo em vista a necessidade de melhor atender o interesse público, acatando sugestões trazidas pelos munícipes.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Institui o Código de Posturas do Município de Piumhi-MG", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder de decisão".

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica opina s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 11/2018 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências", de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A presente emenda tem como objetivo oportunizar aos Vereadores um melhor acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 11/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, após observadas as recomendações previstas neste parecer, esta Assessoria Jurídica opina s.m.j pela viabilidade técnica desta proposição". No que tange ao mérito, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar os anexos e a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (dois) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 11/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 11/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 47/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 16/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi", protocolizado nesta Casa Legislativa em 07 de junho de 2018.

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 16/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Cria a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 16/2018".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2018 e Mensagem Aditiva ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 16/2018 e Mensagem Aditiva ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 16/2018 e Mensagem Aditiva ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2018 e Mensagem Aditiva ao referido projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 23/2018, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e secretários da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A presente emenda tem como objetivo modificar a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei nº 23/2018, suprimindo os Secretários da Administração Direta Municipal, tendo em vista que a autorização para adiantamento do 13º salário aos Agentes Políticos já encontra-se expressamente prevista no Projeto de Lei nº 24/2018. Portanto, os Secretários da Administração Direta Municipal já estão contemplados naquele Projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 49/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 23/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e secretários da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127 e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos Servidores Públicos, ativos, inativos, pensionistas e secretários da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, e, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 23/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 23/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 23/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018, que "Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi e dá outras providências", de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento. A presente emenda tem como objetivo modificar o parágrafo único do art. 1º, fixando a data de 06 de Julho do corrente ano para que o Agente Político apresente requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município caso queira receber o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário no mês de Julho de 2018.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTACÃO DO REQUERIMENTO Nº 50/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 24/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi e dá outras providências", tendo em vista que o senhor Prefeito Municipal requereu, em conformidade com o art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 127

e 167 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Piumhi-MG, a apreciação do projeto em regime de urgência.

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o pagamento do 13° salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi e dá outras providências", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, e, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 48/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, as quais, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Lei nº 19/2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dispõe sobre a antecipação de 50%

(cinquenta por cento) do 13° salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13° salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências, em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa, de forma, e, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opina esta Assessoria Jurídica, pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 19/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 19/2018.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018 de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi, que "Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão(ã) Honorário(a), em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: "Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a

continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2018. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais".

CONCLUSÃO DOS RELATORES: Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2018.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018, que Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, de autoria dos Vereadores Antônio Astésio Tavares, José Seabra de Oliveira e José Segundo Faria. A presente emenda tem como objetivo proporcionar aos vereadores um prazo para que possam tomar conhecimento dos fatos antes de serem levados à deliberação plenária.

***

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUCÃO Nº 02, DE 30 DE MAIO DE 2018, que Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. A presente emenda tem como objetivo proporcionar ao Vereador um prazo para que apresente justificativa de sua ausência na Sessão da Câmara ou Reunião das Comissões.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 51/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a qual, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUCÃO Nº 02, de 30 de MAIO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências", que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução 02/2018. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, cabendo aos Vereadores no uso de suas funções legislativas verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidade legais".

CONCLUSÃO DO RELATOR: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 02, de 30 de maio de 2018 e da Emenda Modificativa e Aditiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 02/2018 e Emenda Modificativa nº 02 ao referido projeto.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 52/2018 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a qual, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no art. 164, § 2º, do Regimento Interno desta egrégia Casa, requerem a inclusão em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL do **Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para realização de Sessão Solene e dá outras providências".

***

(1ª/ÚNICA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUCÃO Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Transfere a sede da Câmara Municipal de Piumhi para realização de Sessão Solene e dá outras providências", que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER JURÍDICO: "Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade técnica do Projeto de Resolução nº. 03/2018. No que tange ao mérito, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, cabendo aos Vereadores no uso de suas funções legislativas verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto, as formalidade legais e regimentais".

CONCLUSÃO DO RELATOR: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 03, de 21 de junho de 2018.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 71/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

da lavra da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, requerendo a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de supostas irregularidades e de superfaturamento nas aquisições e contratações destinadas a realização do Carnaval de 2018.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE ELOGIO de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, à Professora e Atleta, **Aline Silva**, pelo seu nítido exemplo de garra, determinação, coragem e força feminina.

***

- Após a ordem do dia será realizada a outorga da **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS,** de autoria do Vereador José Segundo Faria, ao Atleta **IVAMAR DE OLIVEIRA**, pelo brilhante desempenho na prática esportiva representando nosso Município em diversos eventos, em especial a recente 5ª Meia Maratona de Divinópolis "Encontro dos Rios", realizada no dia 17 de junho de 2018, na cidade de Divinópolis-MG, onde logrou-se vencedor da Maratona.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 29 / 06 / 2018
Data da publicação: 29 / 06 / 2018

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 02/07/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA 02/07/2018.

OBS: A PAUTA DA ORDEM DO DIA DE CADA SESSÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O VEREADOR NO DIA DA SESSÃO NO DEPARTAMENTO DE APOIO E NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

GLEISSON ARAÚJO NUNES

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

JOSÉ SEGUNDO FARIA

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

MAGNO MANOEL MARQUES

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 29 de junho de 2018.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi